

**PORTARIA Nº 1030/2015**

**DATA: 22.04.2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IX e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada), e considerando o disposto nos artigos 53, 54 e 63 que trata da Jornada em Regime Suplementar e da Remuneração pela Jornada em Regime Suplementar, Lei Municipal nº 1215/2010 de 08.12.2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Nomear a servidora pública municipal **FRANCIELLI TIBOLLA** ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, matrícula funcional nº 11156-2, para cumprimento da **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR** de 20 horas semanais, a partir de 9 (nove) de fevereiro de 2015, no maternal II do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

**Parágrafo Primeiro** – A jornada em Regime Suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular no cargo de Professor, e será baseada no vencimento inicial de carreira.

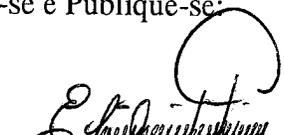
**Parágrafo Segundo** – A jornada em regime suplementar, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras, por ser de cunho eventual e transitório, e extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, ou ainda pelo interesse da Administração, não se incorporando aos vencimentos e tampouco gerando reflexos nos direitos próprios do cargo ocupado pelo servidor.

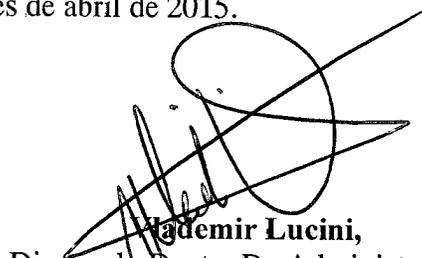
**Art. 2º)** As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2015.

Registre-se e Publique-se:

  
**Eliandro Luiz Pichetti,**  
Prefeito Municipal.

  
**Ademir Lucini,**  
Diretor do Depto. De Administração.